



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1912

De 05 de Setembro de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 3.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de 'Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe - são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.000.000,00 - (tres milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 13.76.447.1.75

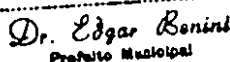
CR\$ 3.000.000,00 - Ficha 223

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização' de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

05 DE SETEMBRO DE 1.990 .


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 55

Eu APiloto, registrei.